

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

2025 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE Excelência

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de outubro de 2026
Disponibilizado às 20:00h de 27/10/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8201

Número de Autenticidade: 8d81d7b63dfef7005762edb5bd7a2907

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

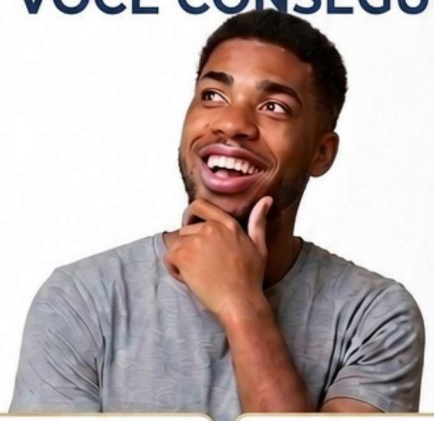
Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

RESOLVA AQUI

OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE NO RESOLVA AQUI DA OUVIDORIA DO TJRR, VOCÊ CONSEGUE:



- Acesso Fácil a Processos
- Emissão de Certidões Negativas
- Comparecimento Cautelar Simplificado
- Início de Ações nos Juizados
- Autorização de Viagem para Menores
- Apoio ao Portal Projudi
- Endereços e Contatos TJRR
- Atendimento Ouvidoria TJRR
- ...e muito mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp!

800 555 22 33

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 1100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
2 a 8/11	Erick Cavalcanti Linhares Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 21/10/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2966256** e o código CRC **84D13CE8**

PORTARIA TJRR/PR N. 1101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023387-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, pelo período de 7 **(sete) dias**, correspondente ao intervalo de 2**0 a 26 de outubro de 2026**.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 27/10/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2972706** e o código CRC **BD0E4452.**

PORTARIA TJRR/PR N. 1102, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008316-37.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade à servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciário - Direito, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, até 31/12/2026.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 27/10/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2947787** e o código CRC **FCFEE730.**

PORTARIA TJRR/PR N. 1103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022329-41.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Analista Judiciário – Direito, da Categoria em Extinção, ocupado por **ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**, em razão de sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a contar de 7/10/2026, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 27/10/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2971391** e o código CRC **B83F58DC.**

PUBLICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA tem a honra de registrar Moção de Agradecimento ao servidor aposentado **ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário – Direito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima ao longo de sua trajetória profissional, marcados pela dedicação, ética, competência e compromisso com a Justiça.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 27/10/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2971391** e o código CRC **B83F58DC.**

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 27/10/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 359, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023170-36.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no dia **29 de outubro de 2026**, por ter laborado no Recesso Forense de 2024.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no dia **29 de outubro de 2026**, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de Novembro de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento/CGJ n. 20, de 15 de dezembro de 2025 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **NOVEMBRO** de **2026**:

Central de Mandados **Escala - Plantão - Oficiais de Justiça**			
Dia	**Escala**		**Oficial(a)**
1	Plantão		Hércules Marinho Barros
			Marinelson Barbosa da Rocha
2	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
3	Plantão		Danielle Chagas Frota
			Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves
	Júri	1ª Vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Marcos da Silva Santos
4	Plantão		Luís Claudio de Jesus Silva
			Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves
5	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Netanias Silvestre de Amorim
	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves
6	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves
7	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Francisco Luiz de Sampaio
8	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Francisco Luiz de Sampaio
9	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª Vara	Jeane Andréia de Souza Ferreira
			José Félix de Lima Júnior
10	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Luiz César Bezerra Lima
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª Vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
11	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Lenilson Gomes da Silva
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª Vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
12	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
13	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
14	Plantão		Francisco Raimundo Albuquerque
			Hellen Kellen Matos Lima
15	Plantão		Francisco Raimundo Albuquerque
			Hellen Kellen Matos Lima
16	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Rayson Alves de Oliveira
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª Vara	Leandro Sales Veras
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
17	Plantão		Hércules Marinho Barros
			Danielle Chagas Frota
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	1ª Vara	Jeferson Antônio da Silva
			Marcos da Silva Santos
18	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª Vara	Netanias Silvestre de Amorim
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
19	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
20	Plantão		Martha Alves dos Santos
21	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
22	Plantão		Wenderson Costa de Souza

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
23	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciário		Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	2ª Vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
24	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Lenilson Gomes da Silva
	Plantão Penitenciário		Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	1ª Vara	Silvan Lira Castro
			Marcell Santos Rocha
25	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Aline Corrêa Farias de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	2ª Vara	Francisco Raimundo Albuquerque
			Hellen Kellen Matos Lima
26	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Rayson Alves de Oliveira
	Plantão Penitenciário		Francisco Luiz de Sampaio
27	Plantão		Hércules Marinho Barros
			Marinelson Barbosa da Rocha
	Plantão Penitenciário		Francisco Luiz de Sampaio
28	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Danielle Chagas Frota
29	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Danielle Chagas Frota
30	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão Penitenciário		José Félix de Lima Júnior
	Júri	2ª Vara	Jeferson Antônio da Silva
			Ariana Silva Coelho

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Marcelo Barbosa dos Santos
	Joelson de Assis Salles
	Jucilene de Lima Ponciano
	Netanias Silvestre de Amorim
	Cláudio de Oliveira Ferreira

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

I - nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão; e

II - nos dias não úteis, às 8h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 27/10/2026

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Disciplina, no âmbito do Estado de Roraima, a cobrança de emolumentos pela expedição de certidão digital de inteiro teor de matrícula no Registro de Imóveis.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR,

CONSIDERANDO que o § 11 do art. 19, da Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, estabelece que a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para a comprovação da propriedade, dos direitos, dos ônus reais e das restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial;

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 3º do Provimento CNJ n. 127, de 9 de fevereiro de 2022, estabelece, enquanto não editada legislação estadual específica acerca da fixação de custas e emolumentos para os procedimentos registrais eletrônicos, que a certidão digital de inteiro teor de matrícula corresponderá ao valor dos emolumentos da certidão vintenária calculada com seis páginas ou seis atos;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º do Provimento CNJ n. 127, de 2022, estabelece limite máximo para os valores dos procedimentos registrais eletrônicos nele disciplinados;

CONSIDERANDO que a Tabela de Emolumentos dos Ofícios de Registro de Imóveis vigente no Estado de Roraima prevê, no item G5C, a cobrança da certidão de cadeia dominial completa ou vintenária por ato;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a aplicação do parâmetro nacional pelas serventias com atribuição de Registro de Imóveis do Estado de Roraima, sem criação de nova hipótese de incidência ou alteração dos valores estabelecidos na legislação estadual; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011835-13.2026.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art. 1º Este Provimento disciplina a cobrança de emolumentos pela expedição de certidão digital de inteiro teor de matrícula solicitada por meio do RI Digital ou de outra plataforma integrada ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis.

Art. 2º Enquanto não houver legislação estadual específica acerca da fixação de emolumentos para os procedimentos registrais eletrônicos, o valor da certidão digital de inteiro teor de matrícula corresponderá, nos termos do inciso I do art. 3º, do Provimento CNJ n. 127, de 9 de fevereiro de 2022, a seis incidências do item G5C da Tabela de Emolumentos dos Ofícios de Registro de Imóveis vigente no Estado de Roraima.

§ 1º O valor previsto no caput será fixo, independentemente da quantidade efetiva de registros, averbações ou páginas constantes da matrícula.

§ 2º Na expedição da certidão de que trata este artigo, não haverá cumulação com os itens G5A ou G5B da Tabela de Emolumentos.

§ 3º O valor resultante da aplicação deste artigo observará o limite previsto no parágrafo único do art. 3º do Provimento CNJ n. 127, de 2022.

Art. 3º O disposto neste Provimento não se aplica à certidão de inteiro teor requerida diretamente à serventia fora das plataformas referidas no art. 1º.

Art. 4º As serventias com atribuição de Registro de Imóveis e os responsáveis pelos sistemas informatizados utilizados para a emissão das certidões de que trata este Provimento deverão adequar suas parametrizações ao disposto neste ato até sua entrada em vigor.

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Provimento CGJ/TJRR n. 20, de 9 de dezembro de 2025, que aprova o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, para adequar disposições relativas à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça e disciplinar o tratamento das execuções fiscais de baixo valor e das execuções de títulos extrajudiciais ajuizadas por instituições financeiras.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as regras relativas à distribuição e ao cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, especialmente no período que antecede o recesso forense;

CONSIDERANDO o julgamento do Recurso Extraordinário n. 1.355.208, Tema n. 1.184 da repercussão geral, no qual o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a legitimidade da extinção de execução fiscal de baixo valor por ausência de interesse de agir;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 547, de 22 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que estabelece medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 547, de 2024, prevê a extinção das execuções fiscais de valor inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), na data do ajuizamento, quando estiverem há mais de 1 (um) ano sem movimentação útil e não tenha ocorrido a citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 1.024, de 12 de janeiro de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n. 1.191, de 6 de julho de 2017, que autoriza a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima a utilizar meios alternativos de cobrança e a não ajuizar ou desistir de execuções fiscais relativas a créditos de valor igual ou inferior a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de Roraima - UFERR;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 683, de 10 de junho de 2026, que dispõe sobre a racionalização do ajuizamento e da tramitação das execuções de títulos extrajudiciais ajuizadas por instituições financeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ à disciplina vigente sobre o tratamento das execuções de baixo valor; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023499-53.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento TJRR/CGJ n. 20, de 9 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 4º

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

.....

§ 7º Não serão distribuídos novos mandados aos Oficiais de Justiça nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o início do recesso forense, ressalvados os mandados urgentes previstos no § 2º deste artigo.

[...]

Subseção IV
Do Tratamento das Execuções de Baixo Valor

Subitem I
Das Execuções Fiscais

Art. 142. As execuções fiscais de valor inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) na data do ajuizamento serão submetidas ao magistrado para análise da extinção quando, cumulativamente:

I - estiverem há mais de 1 (um) ano sem movimentação processual útil; e

II - não tenha ocorrido a citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis.

§ 1º Para aferição do valor previsto no caput, serão somados os valores das execuções fiscais apensadas propostas contra o mesmo executado.

§ 2º O valor previsto no caput será considerado na data do ajuizamento, independentemente de posterior atualização do débito.

§ 3º O limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto neste artigo constitui parâmetro para a extinção das execuções fiscais em curso e não estabelece valor mínimo para ajuizamento.

§ 4º A extinção da execução fiscal não implica, por si só, cancelamento, remissão ou quitação do crédito inscrito em dívida ativa.

Art. 143. Para os fins do art. 142, consideram-se movimentações processuais úteis aquelas aptas a impulsionar concretamente a satisfação do crédito, especialmente:

I - a efetiva citação do executado;

II - a intimação do devedor; e

III - a constrição de bens penhoráveis.

§ 1º A prática de ato processual sem resultado útil para o prosseguimento da execução não afasta, por si só, o prazo previsto no art. 142.

§ 2º Compete à Secretaria da unidade judicial, para fins de identificação dos processos potencialmente abrangidos pelo art. 142:

I - verificar e certificar o valor da execução na data do ajuizamento;

II - certificar a data da última movimentação processual útil;

III - certificar a ocorrência ou não da citação;

IV - certificar a existência de penhora, bloqueio, arresto ou outra constrição patrimonial já efetivada nos autos; e

V - verificar a existência de execuções apensadas propostas contra o mesmo executado.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 3º Concluída a certificação, os autos serão imediatamente conclusos ao magistrado.

Art. 144. Compete ao magistrado, após a conclusão prevista no art. 143, § 3º:

I - analisar o preenchimento dos requisitos para extinção da execução fiscal;

II - determinar, quando entender necessário, a intimação do ente exequente;

III - decidir sobre a realização ou repetição de pesquisas patrimoniais;

IV - determinar bloqueio, penhora, arresto ou qualquer outra medida de constrição patrimonial; e

V - decidir pelo prosseguimento ou pela extinção da execução.

§ 1º Determinada a intimação do ente exequente, caberá à Secretaria da unidade promover o ato e, após o decurso do prazo, certificar a manifestação ou sua ausência e encaminhar os autos novamente ao magistrado.

§ 2º Determinada judicialmente a extinção, caberá à Secretaria cumprir a decisão e, após o trânsito em julgado, realizar o arquivamento definitivo dos autos.

§ 3º A extinção e o arquivamento não implicam reconhecimento judicial de quitação da dívida.

§ 4º A extinção e o arquivamento do processo não afastam a possibilidade de nova cobrança ou de novo ajuizamento do crédito, quando juridicamente admitidos e não consumada a prescrição, observados os requisitos previstos na Resolução CNJ n. 547, de 22 de fevereiro de 2024, e suas alterações.

§ 5º Os atos de Secretaria relativos à identificação, certificação, intimação, cumprimento da decisão, baixa e arquivamento poderão ser praticados em lote quando os processos apresentarem situação processual equivalente.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subitem II

Das Execuções Fiscais do Estado de Roraima

Art. 144-A. Nas execuções fiscais promovidas pelo Estado de Roraima, por suas autarquias e fundações públicas, será observado o disposto na Lei Estadual n. 1.024, de 12 de janeiro de 2016, e suas alterações.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Estado poderá, nos termos da legislação estadual:

I - deixar de ajuizar execução fiscal referente a crédito tributário ou não tributário inscrito em dívida ativa de valor igual ou inferior a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de Roraima - UFERR; e

II - desistir de execução fiscal já ajuizada quando o crédito inscrito em dívida ativa estiver compreendido no limite previsto no inciso I.

§ 2º Para aferição do limite previsto no § 1º, será considerado o valor original do débito na data da inscrição em dívida ativa, resultante da soma do valor principal e dos respectivos encargos legais, bem como o valor da UFERR vigente na data da inscrição.

§ 3º Quando o sujeito passivo possuir mais de um débito inscrito em dívida ativa, representado por títulos executivos fiscais de mesma natureza, será considerado o montante total da dívida.

§ 4º Havendo duas ou mais execuções fiscais contra o mesmo sujeito passivo, aparelhadas com títulos executivos fiscais de mesma natureza, eventual pedido de reunião dos processos será submetido ao magistrado, nos termos do art. 28 da Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 5º A aplicação deste artigo não afasta a incidência da hipótese de extinção prevista no art. 142, quando presentes os requisitos da Resolução CNJ n. 547, de 2024.

Art. 144-B. Formulado pela Procuradoria-Geral do Estado pedido de desistência com fundamento na Lei Estadual n. 1.024, de 2016, os autos serão conclusos ao magistrado para análise.

§ 1º Determinada judicialmente a extinção, caberá à Secretaria cumprir a decisão e, após o trânsito em julgado, realizar o arquivamento definitivo dos autos.

§ 2º A desistência da execução não importa cancelamento ou quitação do crédito, permanecendo a cobrança sujeita aos meios alternativos previstos na Lei Estadual n. 1.024, de 2016.

Subitem III

Das Execuções de Títulos Extrajudiciais Ajuizadas por Instituições Financeiras

Art. 144-C. As execuções de títulos extrajudiciais ajuizadas por instituições financeiras serão submetidas ao magistrado para análise da extinção, sem resolução do mérito, quando presentes os requisitos previstos na Resolução CNJ n. 683, de 10 de junho de 2026.

Art. 144-D. Compete à Secretaria da unidade judicial identificar os processos potencialmente abrangidos pelo art. 144-C e certificar:

I - o valor do título na data da distribuição;

II - a ocorrência ou não da citação e as tentativas de localização do executado já realizadas;

III - as diligências de localização determinadas pelo magistrado e seus respectivos resultados;

IV - a existência de penhora, bloqueio, arresto ou outra constrição patrimonial já efetivada nos autos;

V - a existência de embargos à execução ou de exceção de pré-executividade pendentes; e

VI - as demais informações processuais necessárias à análise do magistrado.

Parágrafo único. Concluída a certificação, os autos serão conclusos ao magistrado.

Art. 144-E. Compete ao magistrado, nos processos potencialmente abrangidos pelo art. 144-C:

I - decidir sobre a necessidade de novas diligências para localização do executado;

II - determinar a realização ou repetição de pesquisa patrimonial;

III - determinar bloqueio, penhora, arresto ou outra medida de constrição patrimonial;

IV - determinar a intimação do exequente para manifestação; e

V - decidir pelo prosseguimento ou pela extinção da execução.

§ 1º Determinada a intimação do exequente, caberá à Secretaria promovê-la pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Resolução CNJ n. 683, de 2026.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º Decorrido o prazo, a Secretaria certificará a manifestação ou sua ausência e encaminhará os autos ao magistrado.

Art. 144-F. A petição inicial da execução de título extrajudicial ajuizada por instituição financeira deverá conter o número de inscrição no CPF ou no CNPJ da parte executada.

§ 1º Verificada pela Secretaria a ausência da informação prevista no caput, os autos serão conclusos ao magistrado para análise das providências cabíveis.

§ 2º Nos processos em curso, determinada a complementação da qualificação do executado, caberá à Secretaria promover a intimação do exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Decorrido o prazo sem regularização ou demonstração da impossibilidade de obtenção da informação, os autos serão conclusos ao magistrado.

Art. 144-G. Determinada judicialmente a extinção da execução, caberá à Secretaria promover o cumprimento da decisão e, após o trânsito em julgado, realizar o arquivamento definitivo dos autos.

§ 1º A extinção ocorrerá sem resolução do mérito e não impedirá o ajuizamento de nova execução, observado o prazo prescricional e o disposto na Resolução CNJ n. 683, de 2026.

§ 2º A extinção não ensejará a condenação do exequente ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência nem de outras verbas sucumbenciais quando não houver embargos à execução ou, no caso de sua interposição, quando integralmente rejeitados, inclusive na hipótese de rejeição da exceção de pré-executividade, nos termos da Resolução CNJ n. 683, de 2026.

Art. 144-H. Os atos de Secretaria relativos à identificação, certificação, intimação, cumprimento da decisão, baixa e arquivamento poderão ser praticados em lote quando os processos apresentarem situação processual equivalente.

Subitem IV

Das Novas Distribuições

Art. 144-I. O ajuizamento das execuções fiscais observará as providências prévias previstas na Resolução CNJ n. 547, de 2024, e suas alterações.

§ 1º Deverão ser demonstradas:

I - a prévia tentativa de conciliação ou a adoção de solução administrativa; e

II - a realização do protesto do título, ressalvada a hipótese de inadequação da medida prevista na Resolução CNJ n. 547, de 2024.

§ 2º Verificada pela Secretaria a ausência das informações necessárias à aferição dos requisitos previstos no § 1º, os autos serão conclusos ao magistrado para análise das providências cabíveis.

Art. 144-J. Nas novas execuções fiscais promovidas pelo Estado de Roraima, por suas autarquias e fundações públicas, deverão ser observados, além do disposto no art. 144-I, os critérios previstos na Lei Estadual n. 1.024, de 2016, e suas alterações.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 1º A faculdade de não ajuizamento de créditos de valor igual ou inferior a 40 (quarenta) UFERR será exercida pela Procuradoria-Geral do Estado nos termos da legislação estadual.

§ 2º Exercida a faculdade de não ajuizamento, serão utilizados os meios alternativos de cobrança previstos na Lei Estadual n. 1.024, de 2016.

§ 3º Para fins de aferição do limite referido no § 1º, serão observados os critérios previstos no art. 144-A, §§ 2º e 3º.

Art. 144-K. Nas novas execuções de títulos extrajudiciais ajuizadas por instituições financeiras:

I - a petição inicial deverá conter o CPF ou CNPJ da parte executada; e

II - nas execuções de valor inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), na data da distribuição, será observada a disciplina relativa à conciliação pré-processual prevista na Resolução CNJ n. 683, de 2026.

Parágrafo único. Verificada pela Secretaria a ausência de requisito previsto na Resolução CNJ n. 683, de 2026, os autos serão conclusos ao magistrado para análise das providências cabíveis.

Subitem V

Do Apoio da Corregedoria-Geral de Justiça

Art. 144-L. A CGJ auxiliará as unidades judiciais na identificação e no levantamento do acervo potencialmente abrangido pelos arts. 142 e 144-C, com base nos dados disponíveis no sistema processual, em relatórios e nas ferramentas utilizadas pelo Tribunal.

Parágrafo único. O levantamento realizado pela CGJ terá caráter auxiliar e não substitui a conferência das informações processuais pela unidade nem a análise jurisdicional pelo magistrado.

[...]" (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA TJRR/CGJ n. 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 .

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n.0023742-89.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.2º
.....

Cleber Gonçalves Filho	23 a 29/11/2026

Art.3º
.....

Noêmia Cardoso Leite de Sousa	26/10 a 1º/11/2026

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 27/10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 44/2026.
PROCESSO SEI Nº: 0022010-73.2026.8.23.8000.
OBJETO: Contratação de licenças de uso de softwares diversos (Adobe Creative Cloud, Adobe Illustrator, Canva, Trello, Mentimeter, Flickr, Motion Array, **Magnific** e mLabs) por subscrição, incluindo atualizações e suporte pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Roraima.
CONTRATADA: AGEBOX GOVTECH BR LTDA - CNPJ: 05.763.587/0001-04.
VALOR: R$1.699,70 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D 'Ávila - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diogo Silva Alcobaca - Representante legal.
Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 95/2022
ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.
PROCESSO SEI Nº: 0003650-32.2022.8.23.8000
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, em altura, das fachadas interna e externa, bem como das marquises e lajes superiores dos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista/RR.
CONTRATADA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ**: 15.202.207/0001-16.
VALOR: R$ 901.629,10 (novecentos e um mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de 28/10/2026 para 28/10/2027 e retificação de erro material no valor total do item referente aos serviços de limpeza das fachadas de ACM com polimento da Sede Administrativa, constante do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo e reproduzido nos instrumentos subsequentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karina Peixoto Lago - Representante Legal.
Data: 26 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 27/10/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0023668-35.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R$ 800,00
0008311-15.2026.8.23.8000	Realização de Exames de DNA		R$ 277,64

2. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0023281-20.2026.8.23.8000
Origem: Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, Assistente Técnico, conforme o formulário acostado ao evento 2963416.
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras SF (2972462)**.
3. Dessa forma, com fulcro na Portaria TJRR/Presidência n. 415/2025, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, portadora do CPF nº 033.XXX.XXX-XX, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assistente Técnico	Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima
Elemento de despesa	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	5.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.000,00
Prazo de aplicação	**até 9/12/2026**
Prazo de prestação de contas	**até 10/12/2026**

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026

N. 877 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023586-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural da Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20/10/2026.	

N. 878 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023528-98.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Lima Pereira	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	22/10/2026.	

N. 879 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023585-19.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Félix Pinto e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	23/10/2026.	

N. 880 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023582-64.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota José de Ribamar Lopes Filho	Oficial de Justiça Cedido - Motorista	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	21/10/2026.	

N. 881 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023749-81.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felipe Rhadan Silva Thome Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	visita técnica para avaliação de sistema predial do Ponto de Inclusão Digital (PID) de Normandia com intuito de lavantamento de demandas a serem atendidas.	
Data:	27/10/2026.	

N. 882 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023762-80.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila União, Vicinal 15 e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	27/10/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 27 de outubro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 27/10/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALLAN JHONES FERREIRA SOUZA e SAMILLA SILVA E SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua 03, nº 98, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ALVARO LUIZ FERREIRA DA ROCHA e ANA CLEIA BARBOSA SOUZA.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, marketing digital, com 20 anos de idade, natural de Dom Pedro-MA, nascida aos três dias do mês de março do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua 03, nº 98, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **CLÉSIO MAIA DA SILVA e ANTONIA SAMARA DE SOUSA SILVA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ABRAÃO ORLANDO AMORIM SANTOS e LAILZA RODRIGUES DE CARVALHO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, encarregado, com 34 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Flora, nº 135, bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de **OSVALDO DAS NEVES SANTOS e FRENCELINA AMORIM SANTOS.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, cuidadora de alunos, com 27 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascida aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Flora, nº 135, bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **LEANDRO MOTA DE CARVALHO e LUCIANE RODRIGUES DE SOUZA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ANTONIO LOPES e IRACY PEREIRA DE AQUINO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, carpinteiro, com 64 anos de idade, natural de Vitória do Mearim-MA, nascido aos dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, residente e domiciliado na Rua Laura Pinheiro Maia, nº 489, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **NELY LOPES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 62 anos de idade, natural de Montes Altos-MA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Laura Pinheiro Maia, nº 489, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **AGENOR TOMAZ DE AQUINO e JOSINA PEREIRA DE AQUINO.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ANTONIO MELO RODRIGUES e EUNICE FRANÇA DE SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, beneficiário, com 90 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e trinta e seis, residente e domiciliado na Rua Jackson de Barros Villa, nº 173, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filho de **ERMINIO RODRIGUES e MARIA MELO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentada, com 61 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Jackson de Barros Villa, nº 173, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de **FÉLICIA FRANÇA DE SOUZA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ANTONIO JAMES ALVES DA SILVA e ANA CAROLINE DIAS MACHADO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, padeiro, com 42 anos de idade, natural de João Lisboa-MA, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliado na Rua Alagoinhas, nº 113, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **ALDENIR ALVES DA SILVA SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Alagoinhas, nº 113, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **ARNALDO OLIVEIRA MACHADO e ARLETE ARNALDO DIAS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALAN EDER DA SILVA MAGALHAES e EMICAELLA DE SOUSA ANNE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de açougueiro, com 35 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Alice Cabral, nº 210, bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **MAURICIO DE OLIVEIRA MAGALHAES e MARIA DA PAZ DA SILVA MAGALHAES.**

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, cabeleireira, com 32 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Alice Cabral, nº 210, bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO EDMILSON DE SOUSA e ANTONIA TEREZA DE SOUSA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ADEMAR PAULO FERREIRA DA SILVA e CLEONICE SOUSA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultor, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Antônio Coutrim da Silva, nº 672, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO FERREIRA DA SILVA e SALVANIR PAULO FERREIRA DA SILVA.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultora, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Antônio Coutrim da Silva, nº 672, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **CARLA SOUSA SILVA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CRISTYAN WESLEN FERREIRA DOS SANTOS e ASHILEY KAYLLANNY ASSUNÇÃO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de bordador, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 1531, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS e JOZIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA.**

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de decoração, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Pirarara, nº 157, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **SERGIOMAR DA SILVA e CINDIA DE ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CRISTIELSON DO ROSÁRIO SOUSA e DIONEIDE ANDRÉ DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnico de refrigeração industrial, com 29 anos de idade, natural de Itupiranga-PA, nascido aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 740, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **MILTON DE JESUS e FRANCISCA DO ROSÁRIO SOUSA.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 740, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **GELSON DA SILVA e SIRIEMA ANDRÉ**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CLEUBE SOUZA DA SILVA e LUCIANA ALBUQUERQUE MAFRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pescador, com 36 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos treze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 918, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **JUVENAL RIBEIRO DA SILVA e CLEONILZA DOS SANTOS DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Rio Solimões, nº 918, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **NORBERTO MAFRA e MARIA ALMERINA ALBUQUERQUE**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO e FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 61 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliado na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **CLEOMIR MENDES PEIXOTO e ALICE DA SILVA PEIXOTO.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de limpeza, com 52 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **JOSE FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO e MARIA ANITA RODRIGUES.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CLIANE DE SOUZA FREITAS e IRAILDE DA CONCEIÇÃO LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, eletricista, com 49 anos de idade, natural de Paulo Ramos-MA, nascido aos onze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliado na Rua CC-26, nº 85, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **JOSE OLIVEIRA DE FREITAS e LAUDECI ALVES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidora pública, com 48 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua CC-26, nº 85, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **VIRGILIO SOARES DE LIMA e ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CLEIVISON DE SOUZA GUIMARÃES e LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, frentista, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 200, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filho de **GLEUSON BARROS GUIMARÃES e ZULEIDE DE SOUZA GUIMARÃES.**

Que ela é: brasileira, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, confeiteira, com 41 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascida aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 200, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MARIA DA SILVA e MARIA CÍCERA FERREIRA DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ENDREW RAMOS CARDOSO e MIRIÃ CRISTINA BACELAR LOURETO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, residente e domiciliado na Rua Palmira Lando, nº 83, bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de **CLODOALDO FEITOSA CARDOSO e JULY PATRÍCIA OLIVEIRA RAMOS.**

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, secretária, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete, residente e domiciliada na Rua José Queiroz, nº 1449, bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO LOURETO DE SOUZA NETO e MARIA LUCIDIA BACELAR LOURETO.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **EDSON FIGUEIREDO JORGE e NAIANE PEREIRA RODRIGUES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliado na Rua Austral, S/N°, bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO TEIXEIRA JORGE e MARIA IVANETE FIGUEIREDO JORGE.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, dona do lar, com 36 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Austral, S/N°, bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **ANAILDO DA SILVA RODRIGUES e MARIA QUITERIA PEREIRA MORAIS.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **EZAQUIEL FREIRES DE ARAUJO e PREGENTINA DIAS DA COSTA LOPES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 37 anos de idade, natural de Carutapera-MA, nascido aos onze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliado na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, nº 2307, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ SERGIO DE ARAUJO e JOANA FREIRES DE ARAUJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, diarista, com 39 anos de idade, natural de Nilo Peçanha-BA, nascida aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, nº 2307, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **PREGENTINNO DIAS DA COSTA LOPES e ELENITA DIAS DA COSTA LOPES.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ISABEL e DELZANIR GALDINO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentado, com 71 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascido aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, residente e domiciliado na Rua São Luiz do Anauá, nº 618, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO ISABEL FILHO e NELZINA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, merendeira, com 52 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua São Luiz do Anauá, nº 618, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **ELIZEU GALDINO DA SILVA e NELY DE MELO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FLÁVIO COSTA DUARTE e ANA LÚCIA DA SILVA FIGUEREDO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentado, com 66 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, residente e domiciliado na Travessa D, nº 113, bairro União, Boa Vista-RR, filho de **ALDERICO RODRIGUES DUARTE e HERCILIA RODRIGUES COSTA DUARTE**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultora, com 62 anos de idade, natural de Olho D´água das Cunhãs-MA, nascida aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, residente e domiciliada na Rua Marieta de Mello Marques, nº 1412, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO MOURA DA SILVA e LUCIA PINHEIRO DA SILVA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GILSON CAETANO DE LIMA e WEENJHYE NAYHARA PEIXOTO MORAIS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 51 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 280, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **ALDENIZIO CAETANO LIMA e FÁTIMA TEIXEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 280, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **GENIVAL MORAIS e MAYARA JARRANA PEIXOTO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GIDEÃO NASCIMENTO DA SILVA e GELCILENE DA SILVA ALMÉRIO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Avenida Jardim, nº 1005, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO DA SILVA e GARDENIA DA SILVA NASCIMENTO.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, ais, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil, residente e domiciliada na Avenida Jardim, nº 1005, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de GELSON DA SILVA ALMERIO e GALDIRENE DA SILVA NASCIMENTO.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOSÉ ALVES e KÁTIA EDUARDO DE SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pedreiro, com 55 anos de idade, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliado na Travessa Sobral, nº 46, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de **VALMIR LUIZ ALVES e MARIA DO SOCORRO ALVES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 61 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, residente e domiciliada na Travessa Sobral, nº 46, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de **ROSA EDUARDO DE SOUZA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOÃO PAULO VIEIRA DE SÁ e ADLA ANDREIA FERREIRA NICÁCIO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 35 anos de idade, natural de São Benedito-RR, nascido aos dezoito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Dahas Abrahim, nº 74, bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO EVANGELISTA DE SÁ e MARIA DO LIVRAMENTO JANSEN VIEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 47 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Dahas Abrahim, nº 74, bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de **FERNANDO ALVES NICACIO e RAIMUNDA FERREIRA NICACIO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JEDIAN SOUSA MESQUITA e IVONE RODRIGUES ALMEIDA DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 27 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliado na Avenida Soldado-Polícia Militar João Alves Brasil, nº 441, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO ADAILSON MESQUITA e VALDENIRA SOUSA MESQUITA**.

Que ela é: brasileira, viúva, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, tecnica de enfermagem, com 43 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascida aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Avenida Soldado-Polícia Militar João Alves Brasil, nº 441, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO PATRICIO DA SILVA e IRACEMA RODRIGUES DA SILVA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOÃO VÍTOR SANTOS RIBEIRO e DEBORAH LUIZA GOMES RODRIGUES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de produção, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua Estrela do Norte, nº 1768, bairro Operário, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO SOARES RIBEIRO e FRANCINEIDE SANTOS DE SÁ**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n° 1036, bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **JOSIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES e CECILIA LINHARES GOMES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KLAUS DE SOUZA RAPOSO e ELIZANGELA DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua da Lagoa, nº 163, bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de **OZENIR CARNEIRO RAPOSO e GLORIA DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua da Lagoa, nº 163, bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de **MARIA NILZA DA SILVA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KETELON DA SILVA GABRIEL e ALCINDA CATARINA DAS NEVES ALMEIDA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, bombeiro hidráulico, com 34 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliado na Avenida Rio São Francisco, nº 635, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **ADEMIR CÉSAR GABRIEL e ROSANGELA FERREIRA DA SILVA.**

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, professora, com 29 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos quatorze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Avenida Rio São Francisco, nº 635, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **EDIVALDO DA SILVA ALMEIDA e ROSANA BATISTA DAS NEVES.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KENNETH MOISES DE PAULA e MARLENE DA COSTA PONTES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 49 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliado na Rua Eclipse, nº 829, bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **SARA MOISES DE PAULA.**

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 54 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Eclipse, nº 829, bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **CRISTIANO DA COSTA PONTES e ALMERINDA SABINO SOUZA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LEONEL SILVA DO CARMO e ANDREYA KAUANY SAMPAIO FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de produção, com 24 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 511, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **LEUDEIR SILVA DO CARMO e LURDIANE BERNARDO DA SILVA.**

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, atendente, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 511, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **MARINETE SAMPAIO FERREIRA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUZIANDERSON SANTOS ARAÚJO e WESLANNY KELRY GOMES DE SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 37 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliado na Avenida Jardim, nº 1004, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **LUIS SILVA ARAUJO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO BIA DOS SANTOS.**

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 21 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Avenida Jardim, nº 1004, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ODETE GOMES DE SOUZA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUIZ LIMA DA SILVA e EMILYS DORELKYS ROJAS ZUZARRET**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 55 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliado na Avenida São Joaquim, nº 489, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **APINO DA SILVA e LUIZA DE LIMA.**

Que ela é: venezuelana, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, microempreendedora, com 33 anos de idade, natural de Venezuela-ET, nascida aos oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Avenida São Joaquim, nº 489, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **ALBERTO GREGORIO ROJAS e DORELKY ALMELI ZUZARRET ZAMBRANO.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUCAS TRINDADE COSTA e RAILANE PEREIRA MARTINS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 26 anos de idade, natural de São Luís-MA, nascido aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves de Souza, nº 3380, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **NEDSON DE ASSIS COSTA e GILDETE DOS SANTOS TRINDADE**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de serviços gerais, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves de Souza, nº 3380, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **HÉRBIO MARTINS DE SOUSA e ELIANE PEREIRA SOUZA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUCIANO ALMEIDA DA SILVA SOUSA e HÊULA DORALICE DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pensionista, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº 424, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA e SEBASTIANA DA ALMEIDA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Polônia, nº 424, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **NELIO ERNESTO DA SILVA e SILVANIA SIMÃO DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MICHAEL MAIK BARBOSA DE ALMEIDA e PAOLA PEREIRA DE MATOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, instrutor de academia, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliado na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, nº 840, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **MAICON CADETE DE ALMEIDA e MICHELE BARBOSA RODRIGUES**.

Que ela é: brasileira, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar administrativo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, nº 840, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **PAULO VIEIRA DE MATOS e GILVAN PEREIRA DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MARCIO LÔ CRUZ e CÉLIA AUGUSTA DA SILVA MOTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliado na Rua Tambaqui, nº 347, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **ODILON DA SILVA CRUZ e CELDA MARIA LÔ CRUZ**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, professora, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Tambaqui, nº 347, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **CLARINDO AUGUSTO DA SILVA e ELCI DA MOTA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **NADSON SARMENTO DE LEMOS e CLAUDILENE FERNANDES DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, montador de moveis, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, nº 435, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **ALDACIR DIAS DE LEMOS e MARIA DE NAZARÉ SARMENTO.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 44 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascida aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, nº 435, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **LUZIMAR FERNANDES DOS SANTOS.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ODAIR OLIVEIRA DE SOUSA e LIDIANE MOTA FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnico em enfermagem, com 36 anos de idade, natural de Alenquer/PA, nascido aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliado na Rua Cezar Nogueira Júnior, nº 890, bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO FRANCISCO SILVA DE SOUSA e OBETIZA OLIVEIRA DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnica em enfermagem, com 34 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascida aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Cezar Nogueira Júnior, nº 890, bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL MESSIAS FERREIRA e MARIA LUIZA MOTA FERREIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **PAULO SANTOS SILVA e ANA CAROLINA TAVARES DE SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serralheiro, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliado na Rua Libra, S/N, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **PAULO BARBOSA DA SILVA e JÚLIA DAS DORES SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, professora, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Libra, S/N, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de JODENIVAL DE SOUZA e ALCILENE TAVARES MACUXI.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RENATO MILLER PEREIRA GUERREIRO e JULIANE GUERRA FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliado na Rua Vera Ribeiro, nº 36, bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de **DENNIVAL FERNANDES GUERREIRO e MIRTES COSTA PEREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, atendente, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Vera, nº 36, bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ MONTEIRO FERREIRA e SANTINA GUERRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RENATO COSTA e MARLENE DE SOUZA RAPOSO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultor, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e seis, residente e domiciliado na Rua João Magalhães, nº 1255, bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **PAULA COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 57 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua João Magalhães, nº 1255, Boa Vista-RR, filha de **ALCIDES RAPOSO e TEREZA VERÔNICA DE SOUZA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RODRIGO TRINDADE DA SILVA e HELLEN SABRINA DA SILVA TRAJANO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, rebobinador, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 215, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de **JOSE BARBOSA DA SILVA e LEONILDES PINHO TRINDADE**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, professora, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, nº 215, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ LUCAS TRAJANO e EDILEUZA MENDES DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **SIDMAR GINO DE MESQUITA e IRENE SALGADO DA COSTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnico de laboratório, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliado na Rua Ivan Edson Gadelha, nº 298, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **SIDINEIDE GINO DE MESQUITA.**

Que ela é: brasileira, divorciada, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, costureira, com 64 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, nascida aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, residente e domiciliada na Rua Ivan Edson Gadelha, nº 298, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO FRANCISCO DA COSTA e ACASSIA SALGADO DA COSTA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **VERNER MARQUES GUIMARÃES e INÊS MIGLIORINI**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, funcionário publico estadual, com 57 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliado na Rua Alto Alegre, nº 940, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **PALMEIRINHO CHAVES GUIMARÃES e MARIA MARQUES GUIMARÃES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, doméstica, com 47 anos de idade, natural de Cacoal-RO, nascida aos nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Alto Alegre, nº 940, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO MIGLIORINI e VERA GARCIA MIGLIORINI**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **WILLIAN MENDONÇA DA CONCEIÇÃO e KATHEREN DA SILVA QUEIROZ**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 32 anos de idade, natural de Placas-PA, nascido aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliado na Travessa dos Macuxis, nº 876, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO e MARIA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis, nº 876, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **CELSO LUIZ PEDROSO QUEIROZ e JANA REGINA VIEIRA DA SILVA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **WALTER GOMES PARATECO e DEUSILENE RAMOS FONSECA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 34 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascido aos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliado na Avenida A, nº 920, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **PAULO EURON PARATECO e RITA DO NASCIMENTO GOMES.**

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 43 anos de idade, natural de Santa Luzia do Paruá-MA, nascida aos vinte e três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Avenida A, nº 920, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL DO ROSARIO FONSECA FILHO e MARIA DAS DORES RAMOS FONSECA.**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 27/10/2026

EDITAL Nº 253/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 248 (antigo lote nº 11), da Quadra nº 75, situado à Rua Z-3, s/nº, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 073888943
PROTOCOLO: 281244
DEVEDOR: MATEUS CRISPIM CUTRIN, CPF nº 041.XXX.XXX-70.
MATRÍCULA: 60977

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 254/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 519, da Quadra nº 39, situado à Rua Natal, s/nº, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844443799226
PROTOCOLO: 282417
DEVEDORES: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-88 e NAYRA GABRIELLY MADURO TEODOSIO, CPF nº 056.XXX.XXX-47.
MATRÍCULA: 48152

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 288/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 287 (antiga parte do lote nº 1539), da Quadra nº 223, situado à Rua Tota Terêncio, nº 803, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844444126584
PROTOCOLO: 283571
DEVEDOR: GABRIEL BRAGA DE MORAES, CPF nº 020.XXX.XXX-52.
MATRÍCULA: 121537

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 283/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 283247, apresentado pelo proprietário/titular VIMEZER HOLDING LTDA, CNPJ n° 32.518.084/0001-46, referente ao Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 185 (antigos Lotes n°s 170, 185 e 456 - primitivos lotes n°s 11 e 10), da Quadra nº 100 (antiga Quadra P), situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, registrado sob a Matrícula nº 121549.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTES: VALDEMIR PEREIRA DE MELO, CPF n° 003.285.292-49 e sua esposa SÔNIA SOLANGE DE FREITAS MELO, CPF n° 293.998.744-00, Proprietários do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 155, Quadra n° 100, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, inserido na área maior da Matrícula nº 1556,

CONFINANTES: JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA, CPF n° 225.161.073-15 e sua esposa JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n° 726.440.522-20, Proprietários do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 200 (antigo lote nº 12), Quadra n° 100, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 10363.

CONFINANTE: Espólio de RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, CPF n° 020.682.062-34, na figura de seu inventariante ou representante legal, Proprietário do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 473, Quadra n° 100 (antiga Quadra P), Loteamento Novo Planalto, situado à Rua Souza Júnior (antiga Rua Rui Barbosa), Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, Matrícula nº 5617.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2026

Assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL N° 290/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): DIEGO MELO DE SOUSA

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO N° 277013
DATA: 24/02/2026
MATRÍCULA: 8651 (área maior)

IMÓVEL: Domínio útil do lote nº 33 (antigos lotes nºs 33 e 46, primitivos lotes nºs 02 e 03), da quadra nº 149 (antiga quadra nº 66), Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, situado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 2358, nesta cidade de Boa Vista/RR, com área total de 1.005,34 m², integrante da área maior da matrícula nº 8.651, do Livro nº 2 — Registro Geral desta Serventia, conforme planta e memorial descritivo apresentados no procedimento.
MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após a notificação da União, do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, conforme Ofício n° 1.214/2026 - 1º RIBV/RR datado de 26 de outubro de 2026, esta Serventia do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, no Provimento CNJ nº 149/2023 e nas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, especialmente aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido de DIEGO MELO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, filho de Isaltino Fonseca de Sousa e Lires Margareth Melo de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0075XXX6144 — DETRAN/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.547.672-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, endereço eletrônico não informado, em face do ESPÓLIO DE EDUARDO ZULFO DE AZAMBUJA MALLMANN, titular registral falecido em 25 de dezembro de 2004, [inserir os nomes dos herdeiros e do representante do espólio, conforme os autos.
O pedido refere-se ao domínio útil do lote nº 33 (antigos lotes nºs 33 e 46, primitivos lotes nºs 02 e 03), da quadra nº 149 (antiga quadra nº 66), Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, situado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 2358, Boa Vista/RR, com área total de 1.005,34 m², integrante da área maior da matrícula nº 8.651, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Capitão Júlio Bezerra, medindo 24,00metros; Fundos com parte dos lotes n°s 129 e 382 (ant. 06 e 21), medindo 24,00 metros; Lado Direito com os Lotes n°s 95 e 111 (ant. 04 e 05), medindo 39,50 metros e Lado Esquerdo com os lotes n°s 21 e 399 (ant. 01 e 22), medindo 39,50 metros, ou seja, a área total de 948,00m², área essa inserida no perímetro da Matrícula nº 8651, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.
Figuram como confinantes e demais titulares de direitos interessados: **MARIBEL HERNANDEZ FERREIRA** e **MAECI HERNANDEZ FERREIRA**, relacionadas ao lote nº 21 (antigo nº 01), matrícula nº 2.472; **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE ARAÚJO**, relacionada ao lote nº 399 (antigo nº 22), matrícula nº 65.307, ambos os imóveis confrontantes pelo lado esquerdo; **REJANE MOTA DE ALBUQUERQUE** e **ADOLAR MADEIRA DE ALBUQUERQUE**, relacionados ao lote nº 111 (antigo nº 05), matrícula nº 2.906, e **EDSON DE OLIVEIRA FREITAS**, identificado como ocupante do lote nº 95 (antigo nº 04), ambos os imóveis confrontantes pelo lado direito; **MARCOS ANTONIO PAULINO DA SILVA** e **MARIA BARBOSA DA SILVA**, relacionados ao lote nº 129 (antigo nº 06), matrícula nº 57.121, e **MARIA BATISTA CARVALHO**, relacionada ao lote nº 382 (antigo nº 21), matrícula nº 3.878, ambos os imóveis confrontantes pelos fundos. Pela frente, o imóvel confronta com a **Avenida Capitão Júlio Bezerra**. Figura como titular registral do imóvel usucapiendo **EDUARDO ZULFO DE AZAMBUJA MALLMANN**, falecido, cujo **ESPÓLIO** integra o procedimento.
O imóvel contém as seguintes benfeitorias: casa residencial em alvenaria com dois pavimentos, composta, no pavimento térreo, por garagem, área de churrasqueira com piscina, salão, banheiro social, lavabo, suíte, cozinha, depósito e escada de acesso ao pavimento superior; no pavimento superior, suíte com sacada; e, aos fundos, canil e edícula composta por suíte com closet, conforme documentação apresentada no procedimento.
O requerente alega manter posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com ânimo de dono há mais de 15 (quinze) anos, mediante a soma de sua posse à de seus antecessores. Afirma ter adquirido a posse em 22 de março de 2023, de WELLINGTON GOMES JUNIOR, que, por sua vez, a teria adquirido em 12 de fevereiro de 2010, de JESSIKA KARINA BARROS DE ARAUJO e MESSIAS DA SILVA BARROS, fundamentando o pedido nos arts. 1.238 e 1.243 do Código Civil.
E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e do público em geral, publica-se o presente edital para que os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, querendo, apresentem impugnação fundamentada ou manifestação de consentimento ao pedido perante esta Serventia, com indicação do Protocolo nº 277013.
O edital será publicado pelo prazo de 15 (quinze) dias, assegurando-se aos terceiros eventualmente interessados o prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital para manifestação, nos termos do art. 413, § 2º, do Provimento CNJ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

nº 149/2023. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, sem prejuízo da análise dos demais requisitos legais pela Serventia. O procedimento poderá ser consultado presencialmente no 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário das 08h às 16h.

Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2026.

MOISÉS NATAN DE ALMEIDA COSTA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL N° 291/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): DARI JOSÉ SANTI

PROCESSO DE USUCAPIÃO
PROTOCOLO n° 276775
DATA: 12/02/2026
MATRÍCULAS: 25060, 25061, 25062 e 25063
IMÓVEIS: Lote de terras rural nº 96, código nº **19 802549-6**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **22,5752 ha** e perímetro de **2.662,354 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 95; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 97 e Oeste com o lote nº 91, **objeto da Matrícula nº 25.060**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia;
Lote de terras rural nº 97, código nº **19 802859-2**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **22,1729 ha** e perímetro de **2.623,190 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 96; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 98 e Oeste com o lote nº 91, **objeto da Matrícula nº 25.061**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia;
Lote de terras rural nº 98, código nº **19 802530-5**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **21,1957 ha** e perímetro de **2.573,916 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 97; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 99 e Oeste com o lote nº 91, **objeto da Matrícula nº 25.062**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia;
Lote de terras rural nº 99, código nº **19 802522-4**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **21,1957 ha** e perímetro de **2.573,916 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 98; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 100 e Oeste com o lote nº 106, **objeto da Matrícula nº 25.063**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como nas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à proprietária registral

RIO BRANCO LAMINADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.694.117/0001-73**, com endereço na Estrada da Serra Grande 1, KM 3, s/nº, Zona Rural, Município de Cantá/RR, CEP 69.390-000, representada, conforme documentação constante dos autos, por **ANGEL MARIA SAN ROMAN GONZALEZ** e **JOSÉ ANGEL SAN ROMAN JAUREGUI**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob o nº **276775**, requerido por **DARI JOSÉ SANTI**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº **275.898.030-49**, e sua cônjuge **ROSELI SIRLEI VICENTINI SANTI**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº **887.465.850-87**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na BR-174, Vicinal 04, KM 09, região do Água Boa, Sítio Beira Rio, zona rural, Município de Boa Vista/RR, tendo por objeto os imóveis a seguir descritos:

I – MATRÍCULA Nº 25.060 – LOTE 96
DESCRIÇÃO CONSTANTE DA MATRÍCULA:
Lote de terras rural nº **96**, código nº **19 802549-6**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **22,5752 ha** e perímetro de **2.662,354 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 95; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 97 e Oeste com o lote nº 91, objeto da **Matrícula nº 25.060**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.
DESCRIÇÃO CONFORME AS PEÇAS TÉCNICAS APRESENTADAS:
Conforme levantamento georreferenciado apresentado, o imóvel possui área de **22,9772 ha** e perímetro de **2.680,87 metros**, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, com a seguinte descrição da parcela:

Vértice	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Segmento vante	Azimute	Distância (m)	Confrontação
DLX-M-2300	-60°47'15,190"	02°40'29,748"	63,91	DLX-M-8029	120°16'	1.147,09	Lote 95
DLX-	-	02°40'10,924"	57,58	DLX-M-	209°04'	204,41	Vicinal 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

M-8029	60°46'43,117"			0112			
DLX-M-0112	-60°46'46,333"	02°40'05,108"	55,997	DLX-M-2301	300°30'	1.128,50	Lote 97
DLX-M-2301	-60°47'17,808"	02°40'23,761"	62,94	DLX-M-2300	23°44'	200,89	Lote 106

Responsável técnico: **DIEGO ADALBERTO DA COSTA**, Técnico em Agrimensura, registro profissional nº 79720340282, TRT nº **CFT2606246628**.

II – MATRÍCULA Nº 25.061 – LOTE 97

DESCRIÇÃO CONSTANTE DA MATRÍCULA:

Lote de terras rural nº **97**, código nº **19 802859-2**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **22,1729 ha** e perímetro de **2.623,190 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 96; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 98 e Oeste com o lote nº 91, objeto da **Matrícula nº 25.061**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.

DESCRIÇÃO CONFORME AS PEÇAS TÉCNICAS APRESENTADAS:

Conforme levantamento georreferenciado apresentado, o imóvel possui área de **21,6933 ha** e perímetro de **2.626,92 metros**, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, com a seguinte descrição da parcela:

Vértice	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Segmento vante	Azimute	Distância (m)	Confrontação
DLX-M-2301	-60°47'17,808"	02°40'23,761"	62,94	DLX-M-0112	120°30'	1.128,50	Lote 96
DLX-M-0112	-60°46'46,333"	02°40'05,108"	55,997	DLX-M-8028	209°02'	188,21	Vicinal 04
DLX-M-8028	-60°46'49,291"	02°39'59,751"	56,66	DLX-M-2303	299°55'	1.109,29	Lote 98
DLX-M-2303	-60°47'20,415"	02°40'17,768"	56,66	DLX-M-2301	23°37'	200,92	Lote 106

Responsável técnico: **DIEGO ADALBERTO DA COSTA**, Técnico em Agrimensura, registro profissional nº 79720340282, TRT nº **CFT2606246736**.

III – MATRÍCULA Nº 25.062 – LOTE 98

DESCRIÇÃO CONSTANTE DA MATRÍCULA:

Lote de terras rural nº **98**, código nº **19 802530-5**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **21,1957 ha** e perímetro de **2.573,916 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 97; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 99 e Oeste com o lote nº 91, objeto da **Matrícula nº 25.062**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.

DESCRIÇÃO CONFORME AS PEÇAS TÉCNICAS APRESENTADAS:

Conforme levantamento georreferenciado apresentado, o imóvel possui área de **21,9998 ha** e perímetro de **2.599,95 metros**, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, com a seguinte descrição da parcela:

Vértice	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Segmento vante	Azimute	Distância (m)	Confrontação
DLX-M-2303	-60°47'20,415"	02°40'17,768"	56,66	DLX-M-8028	119°55'	1.109,29	Lote 97
DLX-M-8028	-60°46'49,291"	02°39'59,751"	56,66	DLX-M-0124	209°26'	200,56	Vicinal 04
DLX-M-0124	-60°46'52,483"	02°39'54,065"	53,68	DLX-M-2304	299°58'	1.089,18	Lote 99
DLX-M-2304	-60°47'23,029"	02°40'11,779"	65,117	DLX-M-2303	23°41'	200,92	Lote 106

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Responsável técnico: **DIEGO ADALBERTO DA COSTA**, Técnico em Agrimensura, registro profissional nº 79720340282, TRT nº **CFT2606246853**.

IV – MATRÍCULA Nº 25.063 – LOTE 99

DESCRIÇÃO CONSTANTE DA MATRÍCULA:

Lote de terras rural nº **99**, código nº **19 802522-4**, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de **21,1957 ha** e perímetro de **2.573,916 metros**, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 98; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 100 e Oeste com o lote nº 106, objeto da **Matrícula nº 25.063**, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.

DESCRIÇÃO CONFORME AS PEÇAS TÉCNICAS APRESENTADAS:

Conforme levantamento georreferenciado apresentado, o imóvel possui área de **21,5932 ha** e perímetro de **2.568,24 metros**, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, com a seguinte descrição da parcela:

Vértice	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Segmento vante	Azimute	Distância (m)	Confrontação
DLX-M-2304	-60°47'23,029"	02°40'11,779"	65,117	DLX-M-0124	119°58'	1.089,18	Lote 98
DLX-M-0124	-60°46'52,483"	02°39'54,065"	53,68	DLX-M-8027	206°26'	198,84	Vicinal 04
DLX-M-8027	-60°46'55,350"	02°39'48,269"	53,68	DLX-M-2316	299°53'	1.079,14	Lote 100
DLX-M-2316	-60°47'25,637"	02°40'05,780"	64,23	DLX-M-2304	23°36'	201,09	Lote 106

Responsável técnico: **DIEGO ADALBERTO DA COSTA**, Técnico em Agrimensura, registro profissional nº 79720340282, TRT nº **CFT2606246880**.

DA NOTIFICAÇÃO

Os requerentes alegam exercer, desde o ano de **2013**, posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, sem oposição e com ânimo de donos, sobre os imóveis descritos, utilizando-os para o desenvolvimento de atividades rurais, especialmente plantio e pecuária, com a existência de benfeitorias, dentre elas uma casa de alvenaria, poço e cercas de arame farpado, pretendendo o reconhecimento da aquisição originária da propriedade pela modalidade de **usucapião extraordinária**, prevista no art. 1.238 do Código Civil.

Considerando que os imóveis se encontram registrados em nome de **RIO BRANCO LAMINADOS LTDA.** e que restaram infrutíferas as diligências destinadas à sua notificação pessoal, conforme certidão constante dos autos, procede-se à sua **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, para que tome ciência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária.

Assim, fica a proprietária registral **RIO BRANCO LAMINADOS LTDA.**, por intermédio de seus representantes legais ou de quem legitimamente a represente, **NOTIFICADA** para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contado na forma da legislação aplicável, apresentar manifestação, anuência ou impugnação fundamentada ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

ADVERTE-SE que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com o pedido, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/1973 e das disposições pertinentes do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

O procedimento poderá ser consultado presencialmente nesta Serventia, situada à **Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR**, no horário de **08h às 16h**, onde poderão ser apresentadas as manifestações e os documentos pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento da proprietária registral notificada e de seus representantes legais, lavra-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume desta Serventia e publicado na forma prevista na legislação aplicável.

Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2026.

MOISÉS NATAN DE ALMEIDA COSTA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 27/10/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MACLEY MATOS DOS SANTOS é de nacionalidade brasileira, eletricista, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua José Vieira Sampaio, nº 115, Bairro 7 de Setembro, Caroebe/RR, e

SAMILLY MARYANA SILVA OLIVEIRA é de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Boa Vista, SN, Centro, Caroebe/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 27 de outubro de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.